



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 15.248, DE 15 DE JULHO DE 2020.

**PRORROGA PRAZO DO DECRETO
N° 15.093 DE 23 DE MARÇO DE
2020.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n° 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Considerando os Decretos Estaduais, Decreto N° 4593 - R, de 13 de março de 2020; Decreto N° 4597-R, de 16 de março de 2020; Decreto n° 4599-R, de 17 de março de 2020, Decreto N° 4600-R, de 18 de março de 2020; Decreto N° 4601-R, de 18 de março de 2020; Decreto N° 4604-R, de 19 de março de 2020; Decreto N° 4605-R, de 20 de março de 2020, Decreto n° 4606-R, de 21 de março de 2020, Decreto n° 4607-R, de 22 de março de 2020, Decreto n° 4616-R, de 30 de março de 2202, Decreto n° 4619-R, de 01 de abril de 2020, Decreto n° 4621-R, de 02 de abril de 2020, Decreto n° 4625-R, de 04 de abril de 2020, Decreto n° 4626-R, de 11 de abril de 2020, Decreto n°4632-R, de 16 de abril de 2020, 4635-R, de 17 de abril de 2020, Decreto n° 4636-R, de 19 de abril de 2020, Decreto n° 4644, de 30 de abril de 2020, Decreto n° 4648-R, de 08 de maio de 2020, Decreto n° 4651-R, de 15 de maio de 2020, Decreto n° 4652-R, de 15 de maio de 2020, Decreto n° 4659-R, de 30 de maio de 2020, Decreto n° 4683-R, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração de situação de emergência no âmbito do Município de Nova Venécia, por meio do Decreto N° 15.075, de 18 de março de 2020, visando à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19);



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Considerando os Decretos Municipais, Decreto 15.087, de 23 de março de 2020, Decreto nº 15.088, de 23 de março de 2020, Decreto nº 15.089, de 23 de março de 2020, Decreto nº 15.090, de 23 de março de 2020, Decreto nº 15.095, de 25 de março de 2020, Decreto nº 15.100, de 27 de março de 2020, Decreto nº 15.108, de 03 de abril de 2020, Decreto nº 15.109, de 03 de abril de 2020, Decreto nº 15.114, de 06 de abril de 2020, Decreto nº 15.115, de 06 de abril de 2020, Decreto nº 15.119, de 13 de abril de 2020, Decreto nº 15.132, de 27 de abril de 2020, 15.137, de 29 de abril de 2020, Decreto nº 15.139, de 30 de abril de 2020, Decreto nº 15.146, de 06 de maio de 2020, Decreto nº 15.147, de 06 de maio de 2020, 15.163, de 15 de maio de 2020, 15.186, de 01 de junho de 2020, 15.196, de 05 de junho de 2020, 15.205, de 17 de junho de 2020, 15.214, de 25 de junho 2020 e nº 15.223 de 01 de julho de 2020, 15.243, de 10 de julho de 2020, editados pelo Município de Nova Venécia-ES, visando a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19);

Considerando as Portarias da Secretaria Estadual de Saúde nº 127-R, de 02 de julho de 2020, n.º 130-R, de 04 de julho de 2020, nº 136-R, de 11 de julho de 2020, que alteram a Portaria nº 93-R, de 23 de maio de 2020, e a Portaria nº 100-R, de 30 de maio de 2020;

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado até **20 de agosto de 2020**, o prazo do Decreto nº 15.093 de 23 de março de 2020, que fixa



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Parte integrante do decreto nº 15.248, de 15 de julho de 2020.

horário de funcionamento nas repartições públicas municipais da prefeitura de Nova Venécia-ES.

Art.2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2020.

Art.3º.Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 15 dias do mês de julho de 2020.


Mário Sérgio Lubiana
Prefeito